



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 48/2024 – São Paulo, terça-feira, 12 de março de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 5594, DE 08 DE MARÇO DE 2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs. 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Alterar ATO PRES nº 5346, de 07 de dezembro de 2023, para designar a Excelentíssima Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN, titular da 7ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar, partir de 8 de março de 2024, no Gabinete nº 20 (2061), da 6ª Turma, em razão da transferência do Desembargador Federal Mairan Gonçalves Maia Junior para o Gabinete nº 21 (2064), 2.ª Seção desta Corte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10645574/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0040199-95.2023.4.03.8000

Informação Nº 10645407, da DMAG: ciente.

À DMAG, para designação do Juiz Federal Substituto Bruno Barbosa Stamm para atuação e coordenação do 1º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região em substituição à Juíza Federal Adriana Delboni Tarico e designação do Juiz Federal Substituto Daniel Chiaretti (100) para o atuar no 3º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3ª Região no Município de Marília – SP.

Dessa forma, para a substituição dos magistrados e magistradas que se encontram designados para ATUAR nos 1º, 2º e 3º Núcleos de Justiça 4.0, observando-se sempre a antiguidade na carreira, deverá ser designada em primeiro lugar a magistrada que integra o PRIMEIRO CADASTRO RESERVA, qual seja, Juíza Federal Substituta Leticia Daniele Bossonario (103). Na sequência, serão designados aqueles(as) que integram o SEGUNDO CADASTRO RESERVA (Doc. SEI 10623359).

Cumpra-se. Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 08/03/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10644108/2024 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0007210-02.2024.4.03.8000

Documento nº 10644108

1. Tendo em vista o pedido de auxílio-funeral formulado por Sérgio André Cristóvão Nascimento (doc. 10644058), filho único do Excelentíssimo Desembargador Federal Sérgio do Nascimento, falecido em 19 de fevereiro de 2024, defiro o pagamento do benefício, equivalente ao valor excedente ao gasto efetuado por terceiros, limitado ao valor de um mês de subsídio do Magistrado, conforme previsto nos artigos 226 e 241 da Lei 8.112/90, e 28, § 1º, 29, 31 e 32, da Resolução CJF 2/2008.

2. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/03/2024, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 80, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Altera emparte a tabela do artigo 1º da Portaria GACO nº 68 de 19 de dezembro de 2023.

ADESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 10 do Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, Resolução CJF 3R n. 80, de 25 de fevereiro de 2022 (doc. n. 8531446).

CONSIDERANDO os termos da Portaria GACO n. 60, de 28 de agosto de 2023 (doc. 10101332) alterada em parte pela Portaria GACO n. 68, de 19 de dezembro de 2023 (doc. n. 10439093), que consolidou as presidências das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e a escala dos juízes competentes para proferir decisões relativas ao recebimento de recursos extraordinários, pedidos de uniformização e respectivos agravos internos.

CONSIDERANDO a informação contida no e-mail da Secretaria das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo (doc. n. 10638444).

CONSIDERANDO o despacho da Presidência n. 10434879 (doc. n. 10638469) e o despacho da Presidência n. 10435067 (doc. n. 10638503), que deferimos pedidos de prorrogação de jurisdição até 30/12/2023 para o Juiz Federal Bruno Valentim Barbosa e até 28/12/2023 para o Juiz Federal Fernando Henrique Corrêa Custódio.

CONSIDERANDO o despacho n. 10639919.

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar em parte a tabela do artigo 1º da Portaria GACO n. 68/2023, referente à composição das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo:

Turmas/Composição	Juiz Designado	Início	Término
1ª Turma Recursal			
Luciana de Souza Sanchez	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Flávia de Toledo Cera	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Fernando Moreira Gonçalves	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
2ª Turma Recursal			
Clécio Braschi	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Alexandre Cassettari	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Uilton Reina Cecato	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
3ª Turma Recursal			
Leandro Gonsalves Ferreira	Presidente	20/12/2023	05/10/2024
David Rocha Lima de Magalhães e Silva	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Nilce Cristina Petris de Paiva	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
4ª Turma Recursal			
Rodrigo Zacharias	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Flávia Pellegrino Soares Millani	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Ângela Cristina Monteiro	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
5ª Turma Recursal			
Kyu Soon Lee	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Omar Chamon	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
José Renato Rodrigues	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
6ª Turma Recursal			
Bruno Valentim Barbosa	Presidente	30/12/2023	05/10/2024
Ciro Brandani Fonseca	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	05/10/2024
Emerson José do Couto	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
7ª Turma Recursal			
Douglas Camarinha Gonzales	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Vakéria Cabas Franco	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	05/10/2024
Bruno Takahashi	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
8ª Turma Recursal			
Márcio Rached Millani Silveira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Ricardo Geraldo Rezende	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
9ª Turma Recursal			
Daniilo Almasi Vieira Santos	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Alessandra de Medeiros Nogueira Reis	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
10ª Turma Recursal			
Lin Pei Jeng	Presidente	20/12/2023	05/10/2024
Fernando Henrique Corrêa Custódio	admissibilidade - 2º juiz	28/12/2023	05/10/2024
Caio Moisés de Lima	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
11ª Turma Recursal			
Leonardo José Corrêa Guarda	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Maira Felipe Lourenço	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luciana Melchiori Bezerra	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
12ª Turma Recursal			
Fabiola Queiroz de Oliveira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Renato de Carvalho Viana	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Janaína Rodrigues Valle Gomes	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024
13ª Turma Recursal			
Gabriela Azevedo Campos Sales	Presidente	20/12/2023	05/10/2024
João Carlos Cabrelon de Oliveira	admissibilidade - 2º juiz	20/12/2023	05/10/2024
Isadora Segalla Afanasieff	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
14ª Turma Recursal			
Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Fernanda Souza Hutzler	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Rogério Volpatti Polezze	admissibilidade - 3º juiz	20/12/2023	05/10/2024
15ª Turma Recursal			
Fabio Ivers de Pauli	Presidente	06/10/2023	05/10/2024
Rodrigo Oliva Monteiro	admissibilidade - 2º juiz	06/10/2023	05/10/2024
Luciana Jacó Braga	admissibilidade - 3º juiz	06/10/2023	05/10/2024

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor com sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daldice Maria Santana Almeida**, **Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 08/03/2024, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 4013, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Constitui comissão para os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados na unidade judiciária da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba (35ª), da Seção do Estado de São Paulo, nos períodos que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6.º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n.º 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8.º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE n.º 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correccionais, nos termos da Portaria CORE n.º 3.888, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Integrar o Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Claudio de Paula dos Santos** na condução dos trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba (35ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02 a 05 de abril de 2024.

Constituir, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba (35ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 02 a 05 de abril de 2024, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGOS	RF
Viviane de Andrade Freitas	Assessora	4069
João Nunes Sobrinho	Assessor	2983
Rodrigo de Melo Almeida	Assessor	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059
Antonio Roberto Marques	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	2579
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 08/03/2024, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.004.10.2024

Processo nº 0022121-53.2023.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.004.10.2024, firmado em 07/03/2024; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62; Objeto: prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de serviço móvel pessoal, SMP, no sistema digital pós-pago, com fornecimento de chips, SIM cards, habilitados; Vigência: 30 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 52.188,00; Procedimento Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO nº 062/2023 - Item 01; Fundamento Legal: Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2002, Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012 e 8.538/2015, 9.507/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, a Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira e o Sr. Alex Eduardo de Freitas, procuradores.

Documento assinado eletronicamente por **Allan dos Santos Capitan Dias, Técnico Judiciário**, em 11/03/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADIRG Nº 7583, DE 11 DE MARÇO DE 2024

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento 10655429 DMAT,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RENATO DE AGUIAR GUIMARÃES, RF 1028, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, Supervisor Assistente (FC4A), CARLOS MAGNO CAMPANHA ZUMERLE, RF 4423, Técnico Judiciário, Assistente Operacional (FC2B), e JOSÉ ROBERTO DE ABREU, RF 878, Técnico Judiciário - Especialidade Telecomunicação e Eletricidade, respectivamente, como Fiscal, Fiscal Substituto I e Fiscal Substituto II, do Contrato N.I. 04.004.10.2024 (10634082), firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade de serviço móvel pessoal (SMP), no sistema digital pós-pago, com fornecimento de chips (SIM cards) habilitados para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/03/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 10645254/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007232-60.2024.4.03.8000

Documento nº 10645254

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor BRUNO DE ALMEIDA BARBOZA, RF 3873, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90. Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 07/03/2024, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10632942/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006280-81.2024.4.03.8000

Documento nº 10632942

Defiro o pedido de afastamento de Bruna Chiarello Passamani, RF 4206, em virtude de registro de União Estável, nos termos do decidido no Processo Administrativo nº CJF-ADM-2014/00232 do Conselho da Justiça Federal, por analogia do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 01/03/2024 a 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 08/03/2024, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 432, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "e", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 5º da Lei 13.317, de 21/07/2016, regulamentado pela Portaria Conjunta 02/2016 - STF, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação de Graduação (5%) aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de
1228	UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR	11/01/2024
3734	ROBERTO DE MATOS MOREGOLA	19/12/2023
4317	GIOVANE DE OLIVEIRA	01/12/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em 08/03/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 433, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência conferida pelo artigo 2º, alínea "c", da Portaria nº 5270/DIRG/TRF3R, de 19/11/09, e considerando o disposto no artigo 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e no artigo 7º da Resolução nº 126/CJF, de 24/11/2010, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação de Pós-Graduação aos servidores abaixo nominados:

RF	NOME	A partir de	Percentual
208	ROMERO FRANCA AREJANO	16.08.2023	7,5%
883	RANDALL ALVARES BARBOSA	15.02.2023	7,5%
1816	MAURÍCIO SILVA FERREIRA	16.08.2023	7,5%
2665	JULIO CESAR MARQUETI RODRIGUES	07.06.2023	7,5%
3164	ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA	02.08.2018	7,5%
3478	MARILIA POLTRONIERI BORTOLON	13.03.2019	7,5%
3541	ADRIANA GOMES DE PROENÇA	21.01.2022	10%
3716	ROZANA AFFONSO DE ANDRADE ROZALES	19.12.2023	7,5%
3764	EDUARDO CARVALHO PEREIRA	19.12.2023	7,5%
3939	LUCIANA OWAM COHATU	19.12.2023	7,5%
3963	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA BEDIN	13.02.2023	7,5%
3997	VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA	22.11.2023	7,5%
4021	THIAGO ARRUDA CARVALHO	18.12.2023	7,5%
4037	JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA	22.06.2023	7,5%
4044	RENATO DE MOURA MESTRE	23.01.2024	7,5%
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	10.01.2024	7,5%
4195	KATIA DA SILVA ARAUJO	17.01.2023	10%
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA	05.02.2024	7,5%
4252	EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA	31.01.2024	7,5%
4335	PAULA SALES COUTINHO	04.01.2024	7,5%
4337	CAIO SOUZA LIMA RIBEIRO	14.02.2024	7,5%
4354	ALESSANDRA MOTTA DE ARINELI BRAGA	06.11.2023	10%
4378	GUILHERME DA PONTE COSTA	10.01.2024	7,5%
4382	LUYSA ROCHA GUIMARÃES FERREIRA	20.04.2023	10%
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	03.10.2023	7,5%
4403	VINICIUS BELO OLIVEIRA	21.04.2023	7,5%
4440	EDUARDO NAOTO ISHIKAWA	23.01.2024	7,5%

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 10584162/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0032755-11.2023.4.03.8000

Interessada: GISELDA ELAINE DE MENDONÇA

Assunto: Pedido de adesão ao plano de saúde institucional contratado por este Tribunal.

Acolho a manifestação da Diretoria-Geral (10565187).

Distribua-se o feito no Conselho de Administração deste Tribunal, para processamento em grau de recurso.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/03/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10613651/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0048498-37.2018.4.03.8000

Documento nº 10613651

Ref.: Pedido de reconsideração formulado pela servidora AMANDA JANAINADA SILVA, R.F. nº 4074.

Tendo em vista a informação DAPE 10613591, mantenho a determinação contida no despacho 10591117 por seus próprios fundamentos.

Dê-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 21:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650332/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0319211-48.2021.4.03.8000

Documento nº 10650332

Conforme documento 10650277, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GIULIANA DEBIAZI TOMAZ DE SOUZA, no dia 07/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10648594/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10648594

Conforme documento 10648580, concedo pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no período de 07/03/2024 a 12/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10648451/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021748-03.2015.4.03.8000

Documento nº 10648451

Conforme documento 10648438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAMIL DE SOUSA, no dia 07/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10648420/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 10648420

Conforme documento 10648413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no dia 07/03/2024

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646580/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0268698-76.2021.4.03.8000

Documento nº 10646580

Conforme documento 10646574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLEBER BORGES DE AGUIAR, nos dias 05/03/2024 e 06/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646516/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027095-12.2018.4.03.8000

Documento nº 10646516

Conforme documento 10646505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO CESAR POLIMENO, nos dias 07/03/2024 e 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10648477/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021759-32.2015.4.03.8000

Documento nº 10648477

Conforme documento 10648460, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DANIELA LUIZ TROVO, no período de 07/03/2024 a 16/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10648503/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024777-17.2022.4.03.8000

Documento nº 10648503

Conforme documento 10648489, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO HEBLING CHIARDELLI, no dia 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10648519/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002514-35.2015.4.03.8000

Documento nº 10648519

Conforme documento 10648510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GERLANE PEDRIQUE CALDERON MOURA E SILVA, nos dias 06/03/2024 e 07/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10648546/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022100-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10648546

Conforme documento 10648529, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIAANEIROS GENE, no dia 01/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646450/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004960-11.2015.4.03.8000

Documento nº 10646450

Conforme documento 10645402, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELOISA HELENA DOMINGUES FERNANDEZ BASALO, no dia 08/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646548/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007293-18.2024.4.03.8000

Documento nº 10646548

Conforme documento 10646542, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA BRUNELLI DE LIMA, no dia 05/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/03/2024, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650973/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0007434-37.2024.4.03.8000

Documento nº 10650973

Defiro o pedido de auxílio-natalidade da servidora ALICIA CALHEIROS ESPINDOLA BOBROW, RF 4515, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/03/2024, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIASUFR Nº 39, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 36, DE 03 DE AGOSTO DE 2023 (10032643), publicada em 07/08/2023, nos termos do E-mail - Alteração de fiscal substituto - Catanduva (10629891), para **EXCLUIR** como fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis dos veículos da frota da Justiça Federal de Primeiro Grau em todo o estado de São Paulo, os servidores:

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Substituto: Elizandra Spurio, RF 5336, CPF 159.363.118-99

Art. 2º Designar como novo fiscal titular e fiscal substituto do referido contrato os servidores:

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Substituto: Val Emerson Araldi, RF 7113, CPF 136.982.178-64

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/03/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUTANº 29, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria nº 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria nº 11, de 27/08/2019 (doc. SEI 5052349 de nomeação de fiscais técnicos do Contrato nº 04.692.10.18 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Claro S.A.**, para que no fórum abaixo passem a constar como fiscais técnicos:

Fórum de São José dos Campos

Fiscal Titular: Paula Freitas Borges - RF 8178, CPF 108.420.017-19

Fiscal Substituto: Sílvia Satsie Iwazaki - RF 6712, CPF 183.873.778-21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 08/03/2024, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4537, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011583-78.2021.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação (10636458), de 06 de março de 2024, da Seção de Registro de Dados Funcionais;

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO o item I da Portaria UGEP 4150 (10350093), de 22 de novembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 28.11.2023;

II - ALTERAR os termos dos itens I e II da Portaria UGEP 4348 (10516290), de 22 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.01.2024, para constar:

ONDE SE LÊ: "I - DESIGNAR a servidora MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 28/11/2023, pelo período de 12 meses, passíveis de prorrogação, mantendo-se sua lotação na Diretoria da mesma Subseção Judiciária e sua designação para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, da referida Diretoria;"

LEIA-SE: "I - DESIGNAR a servidora MAÍSA FÁTIMA DE ROSSI MARELLI, RF 6151, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Ourinhos, a partir de 29/11/2023, pelo período de 12 meses, passíveis de prorrogação, mantendo-se sua lotação na Diretoria da mesma Subseção Judiciária;"

ONDE SE LÊ: "II - CESSAR a prestação de serviços do servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, Analista Judiciário, Área Judiciária, na Diretoria da Subseção Judiciária de Ourinhos e designá-lo para prestar serviços no Juizado Especial Federal da mesma Subseção Judiciária, a partir de 28/11/2023, pelo período de 12 meses, passíveis de prorrogação. "

LEIA-SE: "II - CESSAR a lotação do servidor DAITON DELATORRE, RF 5829, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Juizado Especial Federal de Ourinhos, designando-o para prestar serviços na mesma unidade, a partir de 29/11/2023, pelo período de 12 meses, passíveis de prorrogação."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/03/2024, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10634581/2024 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0027828-38.2019.4.03.8001

Documento nº 10634581

RF	NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM	TOTAL
5497	ALINE KOROGLOUYAN	26/01/2024	26/01/2024	1
8225	ANA CLÁUDIA SCHWENCK DOS SANTOS	29/01/2024	29/01/2024	1
8225	ANA CLÁUDIA SCHWENCK DOS SANTOS	26/01/2024	26/01/2024	1
8225	ANA CLÁUDIA SCHWENCK DOS SANTOS	24/01/2024	24/01/2024	1
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	05/04/2024	05/04/2024	1
6673	ANDRESSA RESENDE COSTA	04/04/2024	04/04/2024	1
2319	ANTONIO ARIEL DE ALMEIDA AGUIAR	01/03/2024	01/03/2024	1
5953	ANTONIO JOSE ALVES LEME	27/02/2024	27/02/2024	1
7465	CARLOS EDUARDO MARTINS GOMES	05/02/2024	05/02/2024	1
4318	CLAUDIA VALERIA OLIVIERI LIMA PENHA	19/02/2024	19/02/2024	1
5411	CLAUDIA VICTORELLI DALPOGGETTO	16/02/2024	16/02/2024	1
8388	DANIELE MARX DA SILVA BARROS	16/02/2024	16/02/2024	1
3654	DANIELLA LAVEZO PEREIRA DE OLIVEIRA	15/02/2024	15/02/2024	1
3735	ELISABETE APARECIDA CALDANA	05/02/2024	05/02/2024	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	08/03/2024	08/03/2024	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	01/03/2024	01/03/2024	1
2419	HENRIQUE PINHEIRO FELIPE	29/02/2024	29/02/2024	1
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	03/05/2024	03/05/2024	1
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	02/05/2024	02/05/2024	1
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	30/04/2024	30/04/2024	1
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	29/04/2024	29/04/2024	1
5594	IVONE FUJIKI NAKAMURA	23/02/2024	23/02/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	08/04/2024	08/04/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	05/04/2024	05/04/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	04/04/2024	04/04/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	03/04/2024	03/04/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	02/04/2024	02/04/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	01/04/2024	01/04/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	26/03/2024	26/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	25/03/2024	25/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	22/03/2024	22/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	21/03/2024	21/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	20/03/2024	20/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	19/03/2024	19/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	18/03/2024	18/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	15/03/2024	15/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	14/03/2024	14/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	13/03/2024	13/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	12/03/2024	12/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	11/03/2024	11/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	08/03/2024	08/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	07/03/2024	07/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	06/03/2024	06/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	05/03/2024	05/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	04/03/2024	04/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	01/03/2024	01/03/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	29/02/2024	29/02/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	28/02/2024	28/02/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	27/02/2024	27/02/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	26/02/2024	26/02/2024	1
7962	JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES	23/02/2024	23/02/2024	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	22/03/2024	22/03/2024	1
7082	JOAO CARLOS CATELAN	21/03/2024	21/03/2024	1
8926	JOSE EVERTON DIAS VIEIRA	15/03/2024	15/03/2024	1
8202	JOSELINA APARECIDA RODRIGUES OLANTE	29/01/2024	29/01/2024	1
4607	JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO	23/02/2024	23/02/2024	1
4607	JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO	22/02/2024	22/02/2024	1
4607	JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO	21/02/2024	21/02/2024	1
4607	JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO	20/02/2024	20/02/2024	1
4607	JULIANA OLIVEIRA BELO NUNES FERRO	09/02/2024	09/02/2024	1
4420	KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM	23/02/2024	23/02/2024	1
7223	LARISSA LACERDA GONCALVES DE ASSIS	14/02/2024	14/02/2024	1
8300	LUCIANA LORENZET	12/01/2024	12/01/2024	1
5198	LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS	14/02/2024	14/02/2024	1
5972	LUIZ ANSELMO DE FREITAS CAETANO	09/02/2024	09/02/2024	1
7873	LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA	26/03/2024	26/03/2024	1
7873	LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA	25/03/2024	25/03/2024	1
6915	MARCIO RODRIGO GALHARDO	26/01/2024	26/01/2024	1
6467	MARILUCE SILVEIRA BARROS	29/01/2024	29/01/2024	1
3471	MARINA FERNANDES DE AZEVEDO QUEIROZ FERREIRA	23/02/2024	23/02/2024	1
8314	MATEUS SILVA MENDES	18/01/2024	18/01/2024	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	26/03/2024	26/03/2024	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	20/03/2024	20/03/2024	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	13/03/2024	13/03/2024	1
7599	NATALIA REZENDE RUIZ PADILHA	12/03/2024	12/03/2024	1
3282	NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES	26/02/2024	26/02/2024	1
3282	NILVANDA DE FATIMA DA SILVA GONCALVES	14/02/2024	14/02/2024	1
3683	REGINA CELIA ALVES SALVADOR GARCIA LOPES	09/02/2024	09/02/2024	1
3796	RENATA SILVEIRA SHIMMOTO	23/02/2024	23/02/2024	1
3796	RENATA SILVEIRA SHIMMOTO	22/02/2024	22/02/2024	1
1336	RICARDO HENRIQUE CANNIZZA	01/03/2024	01/03/2024	1
5330	RODRIGO FERNANDES LOBO DA SILVA	21/02/2024	21/02/2024	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	22/03/2024	22/03/2024	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	21/03/2024	21/03/2024	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	20/03/2024	20/03/2024	1

6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	19/03/2024	19/03/2024	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	23/02/2024	23/02/2024	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	22/02/2024	22/02/2024	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	21/02/2024	21/02/2024	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	20/02/2024	20/02/2024	1
6711	RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR	19/02/2024	19/02/2024	1
5159	SERGIO AUGUSTO MEDICI	02/02/2024	02/02/2024	1
5159	SERGIO AUGUSTO MEDICI	01/02/2024	01/02/2024	1
5647	SERGIO RICARDO DE GODOY	08/02/2024	08/02/2024	1
5222	SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO	18/03/2024	18/03/2024	1
4778	SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI	19/01/2024	19/01/2024	1
5069	VINICIUS DE ALMEIDA	09/02/2024	09/02/2024	1
3164	VIVIANE RAMOS DA SILVA	16/02/2024	16/02/2024	1
3164	VIVIANE RAMOS DA SILVA	15/02/2024	15/02/2024	1
5315	WILLIAM KEITY OKANO	29/01/2024	29/01/2024	1
5315	WILLIAM KEITY OKANO	26/01/2024	26/01/2024	1

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/03/2024, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10634245/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0001501-80.2024.4.03.8001

Documento nº 10634245

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) AUREA RUIZ GARCIA, RF 2280, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/03/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10625086/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002960-20.2024.4.03.8001

Documento nº 10625086

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) FULVIO CZORNY DOS REIS, RF 5677, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/03/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10634971/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002995-77.2024.4.03.8001

Documento nº 10634971

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JAMIL ZAMUR FILHO, RF 2957, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/03/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10632262/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0002968-94.2024.4.03.8001

Documento nº 10632262

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO, RF 4698, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 08/03/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10634711/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0012656-17.2023.4.03.8001

Documento nº 10634711

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ROSANA FATIMA PETO, RF 3797, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

DESPACHO Nº 10634783/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF

Processo SEI nº 0003025-15.2024.4.03.8001

Documento nº 10634783

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DORALICE DO NASCIMENTO, RF 4888, em virtude de convocação para Júri nos termos do Artigo 102, Inciso VI da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 08/03/2024, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10649551/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008922-05.2016.4.03.8001

Documento nº 10649551

DECISÃO Nº 10649276/2024

INTERESSADO: JERONIMO SARTORI PONZETO - RF 8164

Ante o exposto, e nos termos do Relatório 10646682, **NÃO CONCEDO** Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 05/03/2024, ao servidor JERONIMO SARTORI PONZETO, RF 8164, nos termos do artigo 83, § 1º, da Lei 8112/90 e art. 3º, II da Resolução nº 449/2021 do TRF3.

Por oportuno, vale lembrar que o servidor pode verificar a possibilidade de compensação junto à sua chefia nos termos do artigo 44, inciso II da Lei nº 8112/1990.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 08/03/2024, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4538, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002980-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada (Indica/Desliga) (docs. 10630103, 10631926 e 10642771), de 04 e 06 de março de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Mauá;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10641186 e 10644048);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10641186 e 10644048);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10630192, 10632013 e 10642778);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor LEANDRO JACOMOSSO LOPES ALVIM, RF 6688, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mauá;

II - DISPENSAR a servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mauá;

III - DISPENSAR a servidora LARISSA DE CASTRO AZEVEDO, RF 8922, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1ª Vara Federal de Mauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 08/03/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10631043/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10624677) e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10631008), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pela servidora Carla Fernanda Alves, RF 3779, no valor de 03 (três) remunerações relativas a janeiro de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua alteração de lotação da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjuvado Cível e Criminal de Jales para a 1ª Vara Federal de Guarulhos (U1.200), a partir de 08.01.24, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

DESPACHO DFOR Nº 10629024/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10629018) e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10629021), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo servidor BRUNO MOSCHINI, RF 8175, no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jaú para o Juizado Especial Federal Cível de Campinas, a partir de 08.01.24, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária (10466834).

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2024, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10626856/2024

Considerando os termos da Informação SUVIT/DIFN (10626846), e a Manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10626851), defiro o pedido de ressarcimento das despesas decorrentes do transporte de mobiliário e bagagens pessoais, formulado pelo Exmo. Juiz Federal, Dr. ROBERTO LIMA CAMPELO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no artigo 96, §§ 6º e 8º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales para a 1ª Vara Federal de Guarulhos, a partir de 20.12.23, condicionando-se o pagamento à disponibilidade orçamentária (10626811).

Autorizo a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento, por exercícios findos.

À DIFN e DUCP, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2024, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4523, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001466-23.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 10598510, de 22 de fevereiro de 2024, do Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 10614215, de 29 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10625246);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10625246);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10599356);

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 108 (doc. 10337074), de 16 de novembro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 21 de novembro de 2023, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - APOSTILAR, a partir de 08/01/2024, a portaria de lotação da servidora MARINES GORGA CANCELLIERO, RF 6665, para constar lotada na Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias, mantendo sua designação para a função comissionada de Supervisora da Seção de Informações Fiscais (FC-5);

II - DISPENSAR o servidor PAULO SERGIO ALMEIDA DA SILVA, RF 3480, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias; alterar a sua lotação para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) da referida Subsecretaria;

III - ALTERAR a lotação da servidora MICHELLE MUDESTO DA SILVA, RF 8818, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças para a Divisão de Contabilidade e Informações Fiscais e Tributárias.

IV - CESSAR lotação da servidora ROBERTA PAES TAMASAUSKAS PRADO, RF 6564, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em gozo de licença para acompanhamento de cônjuge, na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, e colocá-la à disposição da Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2024, às 21:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10620396/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (10591438), e a manifestação conjunta da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretoria da Secretaria Administrativa (10620394), indefiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor ANDRE LUIS GONCALVES NUNES, RF 2283, em virtude da alteração de sua lotação da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 08.01.24, pela Portaria UGEP nº 4277, de 08.01.24, publicada em 15.01.24 (10479606), nos termos do disposto no artigo 101, inciso III, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal, que fixou o período de 12 (doze) meses para nova concessão da referida vantagem, haja vista que o deslocamento anterior do requerente ocorreu em 18.04.23.

Defiro, porém, o pedido de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos do artigo 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão da Folha de Pagamento a proceder ao pagamento da indenização de transporte, desde que haja disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DIPA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2024, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10638960/2024

Conforme documentos SEI nº 10517861 e 10638777, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ANTONIETA FERNANDES DE SOUZA - RF 6388, para o período de 23/01/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2024, às 21:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10632270/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049138-71.2017.4.03.8001

Documento nº 10632270

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10629763, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL - RF 8041, para o período de 04/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/03/2024, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10646367/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049138-71.2017.4.03.8001

Documento nº 10646367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10645315, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE VINICIUS PANTALEAO GURGEL DO AMARAL - RF 8041, para o período de 05/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/03/2024, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10632817/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053042-36.2016.4.03.8001

Documento nº 10632817

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10629765, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELICA AMELOTI - RF 5857, para o período de 29/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/03/2024, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10636560/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0058216-26.2016.4.03.8001

Documento nº 10636560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10635127, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO ARLINDO MARINI - RF 1692, para o período de 03/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/03/2024, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10636603/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001
Documento nº 10636603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10635679, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 04/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/03/2024, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10636638/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001
Documento nº 10636638

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10592421, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 17/02/2024 a 16/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 08/03/2024, às 23:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639160/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002753-21.2024.4.03.8001
Documento nº 10639160

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10638910, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 23/02/2024, formulado pelo servidor ROBSON ROZANTE - RF 3605.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10650341/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002753-21.2024.4.03.8001
Documento nº 10650341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10648513, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ROBSON ROZANTE - RF 3605, para o período de 26/02/2024 a 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639213/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0009104-54.2017.4.03.8001
Documento nº 10639213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10636642, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NIVIA MULLER LIMA - RF 6818, para o período de 04/03/2024 a 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639228/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10635809, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PEDROSA IGLESIAS - RF 7322, para o período de 04/03/2024 a 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639252/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001
Documento nº 10639252

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10637105, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 28/02/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639283/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0065471-35.2016.4.03.8001
Documento nº 10639283

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10636337, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE ROSANGELA CAMPOS - RF 7188, para o período de 05/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639335/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061832-72.2017.4.03.8001
Documento nº 10639335

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10637231, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO - RF 7572, para o período de 29/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10639381/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060536-49.2016.4.03.8001
Documento nº 10639381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10637066, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para o período de 19/02/2024 a 29/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641106/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001710-59.2018.4.03.8001
Documento nº 10641106

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10639874, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO - RF 3331, para o período de 05/03/2024 a 09/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641312/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0068800-21.2017.4.03.8001

Documento nº 10641312

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10640459, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LOURI BRUNO BARBIERO - RF 8363, para o período de 06/03/2024 a 07/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641346/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10641346

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10639282, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 27/02/2024 a 29/02/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641368/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10641368

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10639579, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 01/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641385/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059963-74.2017.4.03.8001

Documento nº 10641385

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10639652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDIO ALVES DE OLIVEIRA - RF 1346, para o período de 02/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641444/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10640527, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TERESA BUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641511/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004351-15.2021.4.03.8001

Documento nº 10641511

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nºs 10639365 e 10639763, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora MARIANGELA PEREIRA - RF 2350, para o período de 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641544/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049482-86.2016.4.03.8001

Documento nº 10641544

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10641226, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA NISHIYAMA DIAS ARAUJO - RF 6961, para o período de 02/03/2024 a 06/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641568/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066451-79.2016.4.03.8001

Documento nº 10641568

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10641152, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO SOFFI - RF 6278, para o período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10641608/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001

Documento nº 10641608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10635937, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, para o período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 09/03/2024, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4507, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10611115, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8798	KATTANE FARIA QUINTAO PORTUENSE	A1	A2	22.12.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 4472, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 10587932, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8432	LARISSA VENANCIO CALIL	B6	B7	19.01.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 07/03/2024, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10644554/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0048738-91.2016.4.03.8001

Documento nº 10644554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10636104, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora JULIANA BIASOTTO FEITOSA ASCENCIO - RF 5418, para o período de 05/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10644577/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005122-90.2021.4.03.8001

Documento nº 10644577

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10644075, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 26/02/2024 a 27/02/2024, formulado pelo servidor MAURICIO SARAIVA DE CAMPOS - RF. 5639.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10644603/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0025076-30.2018.4.03.8001

Documento nº 10644603

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10641351, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FELIPE AUGUSTO CORDEIRO - RF 5807, para o período de 27/02/2024 a 03/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10644629/2024 - DFORS/SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0003060-72.2024.4.03.8001

Documento nº 10644629

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10641394, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO ROBERTO ALVES - RF 6678, para o período de 29/02/2024 a 02/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à gestora e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4539, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 10641687;

CONSIDERANDO a Solicitação SURF 10567893 e 10602174;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora MONICA SAYURI OSAKI, RF 3274, para substituir a servidora EVELINE PRAVATO, RF 1313, Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5), no período de 06 a 20.02.2024, em virtude de licença saúde;

II - DESIGNAR a servidora LUCIANA MIEIRO GOMES SILVA, RF 1193, para substituir a servidora LILIAM BARROS DE JESUS MARIA, RF 5886, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos de Concessionárias (FC-5), no período de 08 a 24.01 e no dia 26.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

III - DESIGNAR o servidor LUIS JOSE PEREIRA, RF 3573, para substituir a servidora MASSAE SUGO, RF 5460, Supervisora da Seção de Apoio às Instalações Prediais (FC-5), no período de 11.01 a 09.02.2024, em virtude de férias;

IV - DESIGNAR o servidor LAERCIO BRENDAGLIA, RF 3694, para substituir a servidora FLAVIA NAVARRO QUEIROZ, RF 5790, Supervisora da Seção de Processamento e Acompanhamento de Contratos Imobiliários (FC-5), no período de 15 a 24.01 e no dia 26.01.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

V - DESIGNAR a servidora ADRIANA ARAUJO FERREIRA UCHIYAMA, RF 7948, para substituir o servidor ROGERIO FERNANDES AMARAL, RF 4292, Supervisor da Seção de Contratos Continuados de Vigilância e Apoio à Divisão de Segurança Institucional (FC-5), no período de 15 a 17.02.2024, em virtude de licença saúde;

VI - DESIGNAR o servidor ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS, RF 6545, para substituir a servidora ELIANA DA SILVA, RF 1262, Supervisora da Seção de Expedição de certidões (FC-5), no dia 16.02.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

VII - DESIGNAR o servidor MARCOS RIBEIRO PEREIRA, RF 8555, para substituir o servidor SERGIO LUIS DE MIRANDA, RF 5478, Supervisor da Seção de Avaliação e Controle (FC-5), no período de 19 a 29.02 e no dia 01.03.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

VIII - DESIGNAR a servidora ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI, RF 5480, para substituir o servidor IRLANDO FRANCISCO BANDEIRA, RF 3172, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), no período de 29.01 a 02.02.2024, em virtude de férias;

IX - DESIGNAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, para substituir a servidora JANAINA DE FATIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Supervisora da Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança (FC-5), no período de 29.01 a 09.02.2024, em virtude de férias;

X - DESIGNAR a servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, para substituir a servidora PATRICIA CAROLINE DE OLIVEIRA CAROTA, RF 3864, Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (FC-5), no dia 09.02.2024, em virtude de férias;

XI - DESIGNAR o servidor JULIO GAZZETTI YAMASHITA, RF 5906, para substituir a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, Supervisora da Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental (FC-5), no período de 29.01 a 02.02.2024, em virtude de férias, bem como no período de 07 a 09 e no dia 14.02.2024, em virtude de licença saúde;

XII - DESIGNAR o servidor MARCOS HENRIQUE SAAT, RF 3065, para substituir a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, Supervisora da Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental (FC-5), no dia 15.02.2024, em virtude de licença saúde;

XIII - DESIGNAR a servidora MARILDA APARECIDA AMARAL, RF 633, para substituir a servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA, RF 1575, Supervisora da Seção de Apoio Operacional à Gestão Documental (FC-5), no dia 16.02.2024, em virtude de licença saúde;

XIV - DESIGNAR a servidora SANDRA HELENA CARNEIRO DA CRUZ, RF 6986, para substituir a servidora SILVANA GIARDINA, RF 3320, Supervisora da Seção de Apoio à Conciliação Pré-Processual (FC-5), no período de 08 a 28.01.2024, em virtude de férias;

XV - DESIGNAR a servidora ACUCENA GALUCHINO PERIN, RF 3254, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), no período de 19 a 21.01.2024, em virtude de licença saúde;

XVI - DESIGNAR a servidora ANDREIA BOSSCHART STORCH GEMIGNANI, RF 8588, para substituir a servidora MARIA ARMONIA ADAN GIL, RF 1785, Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens (FC-5), nos períodos de 22.01 a 15.02 e 16 a 23.02.2024, em virtude, respectivamente, de licença saúde e férias;

XVII - DESIGNAR o servidor MILTON KAZUHIRO SANAE, RF 7756, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no período de 05 a 07 e no dia 09.02.2024, em virtude de férias;

XVIII - DESIGNAR o servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO, RF 7755, para substituir a servidora SOLANGE QUADROS PINA, RF 6548, Supervisora da Seção de Engenharia Civil (FC-5), no dia 08.02.2024, em virtude de férias;

XIX - DESIGNAR o servidor VAGNER LUCIO DA SILVA, RF 6860, para substituir o servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF 5994, Supervisor da Seção de Engenharia Elétrica (FC-5), no período de 31.01 a 09.02.2024, em virtude de férias;

XX - DESIGNAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, para substituir a servidora VIVIANE FERRARES ROMAGNOLI, RF 3415, Supervisora da Seção de Perícias Oficiais em Saúde (FC-5), no período de 29.01 a 09.02.2024, em virtude de férias;

XXI - DESIGNAR a servidora ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, RF 1348, para substituir o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, Supervisor da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), no período de 29.01 a 09.02.2024, em virtude de licença saúde;

XXII - DESIGNAR a servidora KARINA IOTTI ANGI BARRETO, RF 7088, para substituir a servidora BERNADETE ALCALDE GANDOLPHO, RF 1397, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo – Criminal e Previdenciário (FC-5), no período de 22.01 a 16.02.24 e no dia 22.02.2024, em virtude, respectivamente, de férias e licença saúde;

XXIII - DESIGNAR a servidora LILIA TOMOMI KAWANO, RF 4073, para substituir a servidora RENATA CHIARATTO CAVALCANTE, RF 4875, Supervisora da Seção de Ativos (FC-5), no dia 09.02.2024 e no período de 14 a 23.02.2024, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

XXIV - DESIGNAR a servidora ANA LUIZA TIBURCIO GUIMARAES, RF 8669, para substituir a servidora ADRIANA PIESCO DE MELO, RF 8507, Supervisora da Seção de Apoio Administrativo à Gestão de Pessoas (FC-5), nos períodos de 22.01 a 02.02.2024 e de 05 a 09.02.2024, em virtude, respectivamente, de licença por motivo de doença em pessoa da família e férias;

XXV - DESIGNAR a servidora KELLY TAKAHASHI, RF 8896, para substituir a servidora DANIELE MARX DA SILVA BARROS, RF 8388, Supervisora da Seção de Ingresso (FC-5), no dia 16.02.2024, em virtude de compensação de serviços eleitorais;

XXVI - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, RF 3315, para substituir a servidora CAROLINA FELIX DA SILVA, RF 7753, Supervisora da Seção de Tratamento Técnico do Acervo de Guarda Permanente (FC-5), nos períodos de 21 a 24.11.2023 e de 14 a 23.02.2024, em virtude de férias;

XXVII - DESIGNAR a servidora BRUNA FERRARI ARAUJO, RF 8716, para substituir a servidora ROSANA DA SILVA, RF 5795, Supervisora da Seção de Processos Funcionais (FC-5), nos períodos de 14 a 23.02 e 26 a 28.02.2023, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dias trabalhados em recesso;

XXVIII - DESIGNAR a servidora INES REGINA GATTEI, RF 6232, para substituir o servidor JAIME GONCALVES LOPES, RF 8542, Supervisor da Seção de Gerenciamento de Contratos de Engenharia (FC-5), no dia 23.02.2024, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

XXIX - DESIGNAR o servidor GILVAN COLAÇA VIANA, RF 2368, para substituir o servidor REGINALDO REYNOLDS, RF 7107, Supervisor da Seção de Inteligência e Monitoramento Eletrônico (FC-5), no período de 14 a 22.02.2024, em virtude de férias;

XXX - DESIGNAR a servidora ELIANE TIEMI ITO, RF 4892, para substituir a servidora ILZE RUSSO MENDES, RF 3457, Supervisora da Seção de Registro de Dados Funcionais (FC-5), no dia 29.02.2024, em virtude de licença saúde;

XXXI - DESIGNAR o servidor MARCEL GARCIA SILVERIO DE OLIVEIRA, RF 8303, para substituir o servidor MARCOS DAVID OLIVARES, RF 3603, Supervisor da Seção de Exercícios Físicos e Relatórios (FC-5), no período de 29.01 a 07.02 e no dia 08.02.2024, em virtude, respectivamente, de férias e gozo de dia trabalhado em recesso;

XXXII - DESIGNAR o servidor ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ, RF 6904, para substituir o servidor EDOWALDO TOMO FUMI ENDO, RF 5484, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 08 a 19.01.2024, em virtude de férias;

XXXIII - DESIGNAR a servidora HELENA APARECIDA DA SILVA, RF 5339, para substituir o servidor ERON DE SOUZA MONTEIRO, RF 3387, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 08 a 25.01.2024, em virtude de férias;

XXXIV - DESIGNAR o servidor RONALDO CARVALHO, RF 5679, para substituir o servidor ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA, RF 8380, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 14 a 23.02.2024, em virtude de férias;

XXXV - DESIGNAR o servidor CELSO MINORU SUDA, RF 6882, para substituir o servidor JULIO CELSO ANDRADE MARTINS, RF 8605, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 19 a 23.02.2024, em virtude de férias;

XXXVI - DESIGNAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, para substituir a servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 19.12.2023 a 19.01.2024, em virtude de licença à gestante;

XXXVII - DESIGNAR o servidor ANDRE TAVARES, RF 7435, para substituir o servidor RUBENS PONTES, RF 4958, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 08 a 19.01.2024, em virtude de férias;

XXXVIII - DESIGNAR a servidora JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES, RF 8664, para substituir o servidor JOSE CARLOS DE ABREU, RF 5289, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 08 a 19.01.2024, em virtude de férias;

XXXIX - DESIGNAR o servidor ANDRE TAVARES, RF 7435, para substituir a servidora MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR, RF 7710, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 20.01 a 19.02.2024, em virtude de licença à gestante;

XL - DESIGNAR a servidora HEBE CARNEIRO TEIXEIRA, RF 5233, para substituir o servidor CRISTIANO ALVES MOREIRA, RF 7929, Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), no período de 31.01 a 09.02.2024, em virtude de férias;

XLI - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 4408 (10557337), de 06 de fevereiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 08/02/2024:

a) Tomar sem efeito o item XIII;

b) No item XIX: onde constou "nos dias 19 e 26.01 e no período de 24 a 26.01.2024", passe a constar "nos dias 19 e 26.01 e no período de 22 a 24.01.2024";

XLII - ALTERAR o item XX da Portaria UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 4289 (10489143), de 11 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 16/01/2024, para que, onde constou "nos períodos de 06 a 20.11.2023 e a partir de 06.12.2023", passe a constar "nos períodos de 06 a 20.11.2023 e de 06.12.2023 a 06.02.2024";

XLIII - ALTERAR os seguintes itens da Portaria UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 4441 (10571817), de 09 de fevereiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 16/02/2024:

a) Item XVI: onde constou "no período de 11 a 14.01 e nos dias 22 e 23.01.2024", passe a constar "no período de 08 a 11.01 e nos dias 22 e 23.01.2024";

b) Item XXVI: onde constou "no período de 08 a 18.02.2024", passe a constar "no período de 08 a 18.01.2024".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/03/2024, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10645723/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062238-93.2017.4.03.8001

Documento nº 10645723

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10645482, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 05/03/2024, formulado pelo servidor EDUARDO FERNANDES - RF 993.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 10645834/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0066206-34.2017.4.03.8001

Documento nº 10645834

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 10645677, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de 23/02/2024, formulado pelo servidor JONATAS DE OLIVEIRA CAMPOS - RF 8371.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 10/03/2024, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09VNº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

A **DOUTORA MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, Juíza Federal Substituta da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a PORTARIA SP-CI-COORD Nº 24, de 29 de novembro de 2023, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal das Varas Federais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP;

RESOLVE:

- a) Designar o servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria, para a realização dos plantões judiciários, no período de **06 a 13/03/2024**;
- b) Designar os servidores abaixo indicados para a realização do plantão judiciário das 09:00 às 12:00 horas nos dias:

Dia 09/03/2024 (sábado):

SILVIO MOACIR GIATTI – Diretor de Secretaria – RF2136
JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES – RF7962
MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA – RF7279
MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU – RF7451

Dia 10/03/2024 (domingo):

SILVIO MOACIR GIATTI – Diretor de Secretaria – RF2136
JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES – RF7962
MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA – RF7279
MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU – RF7451

c) O plantão será realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do Art. 2º da Portaria nº 36/2022-COOR/CÍVEL e §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020

d) Estabelecer 01 dia de compensação para cada dia efetivamente trabalhado em plantão e sua compensação se dará em data a ser oportuna, seguindo a conveniência do trabalho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 04/03/2024, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-09VNº 111, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias regulamentares dos servidores:

- a) **VIVIANE HASHIMOTO SOARES**, RF 3929, Oficial de Gabinete (FC5), de 20 a 29/09/2023;
- b) **DEUSEDITH JOSE DASILVA**, RF 6212, Supervisor de Processamentos Ordinários (FC-5), de 16 a 21/07/2023.

RESOLVE DESIGNAR os servidores abaixo para substituí-los:

- a) **JEVERSON JUNQUEIRA RODRIGUES**, RF 7962;
- b) **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal**, em 16/10/2023, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-12VNº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Elogio aos servidores lotados na 12.ª Vara Cível, da Seção Judiciária de São Paulo.

A **JUÍZA FEDERAL MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, TITULAR DA 12ª VARA CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o término de minhas atividades em auxílio à Corregedoria Regional (biênio 2020/2022) e à Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (biênio 2022/2024),

CONSIDERANDO o trabalho comprometido, zeloso e o senso de urgência eficaz e colaborativo do grupo de servidores desta Unidade, que consentiram no alcance de incriveis resultados,

RESOLVE:

Art.1.º ELOGIAR os servidores abaixo listados pelo inestimável trabalho desempenhado:

SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE - RF 2863;
ISABELLA MUNIA VIERTLER JORGE - RF 3102;
MÁRCIA YOSHIKO TAKINO - RF 3409;
ANA CÉLIA ALVES DA SILVA D'ANGELO - RF 4418;
EDIMAE L DA COSTA CROSSOLETO - RF 4613;
ADRIANE RODRIGUES DIAS - RF 4990;
TATIANE FERREIRA MATUOKA - RF 6492;
BRUNO FRANZESE NOGUEIRA - RF 6885;
LUANNA BEZERRA ASSUNÇÃO - RF 6971;
TAMIRIS HUERTE DINIZ - RF 8111.

Art. 2º - Determinar ao setor competente o apostilamento do presente elogio no assentamento funcional dos servidores.

MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Cláudia Gonçalves Cúcio, Juíza Federal**, em 08/03/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL Nº 5/2024 - SP-CR-04V

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25 - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01410-902 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

Errata de Edital - Nº 2/2024 – SP-CR-04V

O Excelentíssimo Senhor Doutor MASSIMO PALAZZOLO, MM. Juiz Federal Titular e Corregedor Permanente da 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, no que diz respeito ao Edital, disponibilizado no DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO - Edição nº 45/2024 - São Paulo, quinta-feira, 07 de março de 2024, referente a CARTA DE ORDEM CRIMINAL nº 5003512-30.2021.4.03.6181, faz a seguinte alteração:

Onde se lê: (RE) AVALIAÇÃO: R\$ 47.682,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

Leia-se: (RE) AVALIAÇÃO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

São Paulo, 08 de março de 2024.

MASSIMO PALAZZOLO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

8ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-08V Nº 161, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor **MARCELO DE CARLOS**, Técnico Judiciário, RF nº 3786, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), requisitou licença/afastamento no período de 16/02/2024 a 06/03/2024 (20) dias;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, RF 6782, para substituí-lo, na função comissionada Supervisor de Processamento Diversos (FC-5), no período de 16/02/2024 a 06/03/2024 (20) dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA SP-CR-08V Nº 162, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade da 8ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o plantão judiciário realizado pelo servidor **FERNANDO SAMUEL RONCADA**, Analista Judiciário, RF 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), **registrado no e-GP;**

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação do plantão acima mencionado, realizado pelo servidor **Fernando Samuel Roncada**, Analista Judiciário, RF 3300, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no dia 23/02/2024;

DESIGNAR a servidora **NÁDIA IRIS CORDEIRO**, RF 7638, Analista Judiciário, para substituir, na função comissionada de Oficial de Gabinete, o servidor Fernando Samuel Roncada, no período de 23/02/2024 a 23/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 07/03/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 263, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O Dr. **LUCIANO SILVA**, Juiz Federal Diretor Substituto da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a delegação de competência da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, prevista no artigo 10 da Ordem de Serviço nº 3/2019 - DFORS/SP/ADM-SP/NUID (5359905);

CONSIDERANDO a edição da Portaria ARAC-DSUJ nº 173/2022 (9320575);

CONSIDERANDO a alteração de lotação da servidora Sumaya Yassin, RF 2516, para o Juizado Especial Federal;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão de Inventário dos Bens Permanentes e dos Materiais de Consumo do Administrativo da Subseção de Araçatuba, que passa a ser constituída pelos servidores abaixo indicados e presidida pelo 1.º indicado:

- Fernando Cezar Silva, RF 1577;
- Laura Divina Raffia, RF 2535;
- Ivan Francisco Soares - RF 1854.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do presidente o 2.º indicado responderá pela presidência.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 98, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

PLANTÃO JUDICIAL

TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284

E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br

Período: 30/3/2024 a 28/6/2024

Por ordem do Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu - 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 71/2009 do Conselho Nacional Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE Nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº. 14/2009 da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o provimento 125/2010 da Corregedoria Regional do TRF 3ª Região que instituiu o plantão mensal nas varas de Execução Penal para que os acusados ou processados possam cumprir a obrigação de informar ou justificar suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 054/2012, da Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre o plantão regional;

CONSIDERANDO a escala de plantão Judiciário no final de semana, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, estabelecida pela Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Bauru,

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Botucatu, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
30/3 a 05/4	ANTONIO CARLOS ROSSI
06/4 a 12/4	LEANDRO FURLAN
13/4 a 19/4	THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA
20/4 a 26/4	LUCIANO TRAVASIO
27/4 a 03/5	MILENA NOGUEIRA BERBEL
04/5 a 10/5	MARIALUÍSA EICHEMBERG FERNANDES
11/5 a 17/5	ELIAS MARCELO SLEIMAN
18/5 a 24/5	ÉRIKA REGINA SPADOTTO DONATO
25/5 a 31/5	BÁRBARA CARAMASCHI
01/6 a 07/6	ANTONIO CARLOS ROSSI
08/6 a 14/6	CARLOS ALEXANDRE MURBACK
15/6 a 21/6	LUCIANO TRAVASIO
22/6 a 28/6	LEANDRO FURLAN

Art. 2º Para fins da escala semanal, o início do plantão, em dias úteis, opera-se após às 19:00. **Nos finais de semana e feriados o plantão será realizado das 9h às 12h**, na sede do Juízo da 1ª Vara Federal de Botucatu, de forma telepresencial, nos períodos indicados, por deliberação do Magistrado ou em razão da realização de plantão regional nesta Subseção Judiciária:

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput" (9 às 12h), restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos via correio eletrônico, ocasião em que também deverão entrar em contato pessoalmente na 1ª Vara Federal de Botucatu ou pelo telefone (014) 99147-8284 para que seja acionado o servidor plantonista;

Parágrafo segundo. Se houver ocorrência fora do horário descrito no "caput", o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial, se o caso.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 4º COMUNICAR que durante este período (30/3/2024 a 28/6/2024) o plantão será realizado pela 1ª VARA FEDERAL DE BOTUCATU, localizado na Rua Papoula, 89, Vila Paraíso, CEP 18.607-143, Botucatu/SP, preferencialmente de forma remota, salvo disposição superveniente em contrário, com TELEFONE PARA PLANTÃO (014) 99147-8284, E-MAIL: botuca-se01-vara01@trf3.jus.br.

Art. 5º- ESTABELEECER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

"Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo graus de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos."

ART. 6º: CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

ART. 7º: COMUNIQUE-SE ao NUAR-Bauru para as anotações e comunicações devidas, observando-se o período e endereço eletrônico de responsabilidade desta 1ª Vara Federal de Botucatu, consoante artigo 3º desta.

ENCAMINHE-SE cópia desta portaria às Subseções de Avaré, Jaú e Bauru para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Rossi, Diretor de Secretaria, em 11/03/2024, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

PORTARIA JALE-NUAR Nº 122, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Compõe a Comissão de Inventário Físico Anual do Patrimônio da 2ª Subseção Judiciária de São Paulo

O DOUTOR EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 3/2019, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da Subseção Judiciária de Jales.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Inventariante Patrimonial Anual dos Bens Permanentes e de Consumo da Subseção Judiciária de Jales:

- 1- MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO, RF 8643;
- 2- RAÍSSA SANTANA BUENO, RF 8848;
- 3- MARCUS VINICIUS MAZUQUI, RF 7580;
- 4- THAÍS DURIGON, RF 8959;

Parágrafo único. O Presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal**, em 07/03/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA JAU-NUAR Nº 117, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O **Meritíssimo Juiz Federal Substituto HUGO DANIEL LAZARIN**, Diretor em exercício da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor, **Ricardo Trigo Pereira, RF 3665**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, esteve em férias no período de 19/02/2024 a 01/03/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor **Renan Fonseca Campideli, RF 8431**;

Art. 3º - **ENCAMINHAR** a presente portaria, à Seção de Registro de Dados Funcionais, a partir de findo o período de substituição, conforme o Comunicado nº 03/2019 – UGEP/SADM/DFOR 4448161.;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Jaú, 06 de março de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 08/03/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 153, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski, MM**, Juiz Federal desta 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos artigos 93, inciso XIV, da Constituição Federal e 203, § 4º, do Código de Processo Civil, que permitem ao magistrado delegar a prática de atos de administração e atos de mero expediente, sem caráter decisório, aos servidores sob sua jurisdição;

Considerando os princípios da eficiência e da duração razoável do processo e a necessidade de adoção de medidas para otimização e celeridade no processamento dos feitos desta Vara;

Considerando a necessidade de consolidação de normas locais para organização dos serviços internos, em observância ao disposto nos artigos 128, II, 180, 197 e outros do Provimento CORE 1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Padronizar os quesitos judiciais para perícias em processos de benefícios de prestação continuada, conforme os três anexos desta Portaria.

Art. 2º - A presente portaria não se aplica quando houver determinação em sentido contrário do Juiz Federal Substituto, nos feitos em que ele tiver que atuar, ou do magistrado que estiver designado para atuar provisoriamente.

Art. 3º Ficam revogados quesitos anteriores desta Vara-Gabinete incompatíveis com os anexos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Parágrafo único. Publicada, encaminhe-se cópia à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, bem como aos demais interessados, servindo a presente como ofício.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal**, em 11/03/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

QUESITOS MÉDICOS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Com base nisso, responda:

1.1 A parte periciada possui **impedimentos** físicos, mentais, intelectuais e/ou mentais?

1.1.1 Quais são esses *impedimentos*? Quais funções e estruturas são afetadas por eles?

1.1.2 Qual a data de início desses *impedimentos*?

1.1.3 A parte periciada realiza tratamento médico desses *impedimentos*? Qual?

1.1.4 Há quanto tempo esses *impedimentos* produzem efeitos?

1.1.5 Esses *impedimentos* são temporários ou permanentes? Se temporários, qual a previsão de cessação, ainda que estimada, desses *impedimentos*?

1.2 A parte periciada enfrenta **barreiras** no contexto em que vive (p. ex.: sociais, ambientais, comunicacionais, de acessibilidade, educacionais, profissionais, etc.)? Cite as barreiras mais relevantes.

1.3 A interação dos *impedimentos* com as **barreiras obstrui**, total ou parcialmente, a independência e autonomia da parte periciada para o desempenho de suas atividades habituais (p. ex.: trabalho, estudo, mobilidade, comunicação, atividades sociais, sensoriais, domésticas, econômicas, lazer, cuidados pessoais, etc.)? Quais as principais atividades obstruídas?

1.3.1 A parte periciada necessita de **auxílio de terceiros** para realizar alguma dessas atividades? Quais atividades? Qual o grau de dependência da parte periciada em relação a essas atividades (parcial ou total)? Quem são esses terceiros que auxiliam a parte periciada? Esse auxílio impossibilita esses terceiros de exercerem atividade remunerada?

1.3.2 A parte periciada faz uso de alguma **tecnologia assistiva**? Essa tecnologia é suficiente para eliminar ou reduzir (total ou parcialmente) a obstrução causada pela *interação* dos *impedimentos* com barreiras? Caso não utilize, qual o motivo?

1.3.3 A parte periciada trabalha ou já trabalhou? Qual profissão? A interação entre *impedimentos* e **barreiras obstrui**, total ou parcialmente, seu exercício profissional? Como se dá essa obstrução?

1.3.4 A parte periciada estuda ou já estudou? Qual a escolaridade? A interação entre *impedimentos* e **barreiras obstrui**, total ou parcialmente, suas atividades educacionais? Como se dá essa obstrução?

1.4 Com base nas respostas dos quesitos anteriores, a parte periciada é **pessoa com deficiência**, segundo a definição legal do termo?

2. A parte periciada tem condições de exercer **atividade remunerada** que lhe garanta a **subsistência**? Qual atividade? Ela a exerce atualmente, ou já exerceu? Se não exerce, por que motivo?

3. A parte periciada tem condições de exprimir livremente sua vontade e possui discernimento para frequentar o comércio, comprar, vender, negociar, contratar, e administrar seus bens, com autonomia e independência? Em caso negativo, ela necessita de auxílio de terceiros para isso? Nessa hipótese, quem a auxilia?

4. A parte periciada tem autonomia e independência para sacar o benefício pretendido e administrar sua renda para custear suas necessidades básicas? Em caso negativo, ela necessita de auxílio de terceiros para isso? Quem poderia auxiliá-la?

ANEXO II

QUESITOS SOCIAIS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DEFICIÊNCIA

1. Nos termos do art. 20, § 2º, da Lei nº 8.742/1993, "*considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas*". Com base nisso, responda:

1.1 A parte periciada possui **impedimentos** físicos, mentais, intelectuais e/ou mentais? Quais são esses *impedimentos*?

1.2 A parte periciada enfrenta **barreiras** no contexto em que vive (p. ex.: sociais, ambientais, comunicacionais, de acessibilidade, educacionais, profissionais, etc.)? Cite as barreiras mais relevantes.

1.3 A interação dos *impedimentos* com as **barreiras obstrui**, total ou parcialmente, a independência e autonomia da parte periciada para o desempenho de suas atividades habituais (p. ex.: trabalho, estudo, mobilidade, comunicação, atividades sociais, sensoriais, domésticas, econômicas, lazer, cuidados pessoais, etc.)? Quais as principais atividades obstruídas?

1.3.1 A parte periciada trabalha ou já trabalhou? Qual profissão? A interação entre *impedimentos* e **barreiras obstrui**, total ou parcialmente, seu exercício profissional e inserção no mercado de trabalho? Como se dá essa obstrução?

1.3.2 A parte periciada estuda ou já estudou? Qual a escolaridade? A interação entre *impedimentos* e **barreiras obstrui**, total ou parcialmente, suas atividades educacionais? Como se dá essa obstrução?

1.4 Com base nas respostas dos quesitos anteriores, a parte periciada é **pessoa com deficiência**, segundo a definição legal do termo?

PARTE PERICIADA

2. A parte periciada exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual atividade? Qual a remuneração mensal? Recebe vale-transporte, vale-alimentação ou cesta básica? Possui carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir)? Com qual idade começou a trabalhar? Quando iniciou o trabalho atual? Caso esteja desempregada, desde quando?

3. A parte periciada recebe algum benefício previdenciário, assistencial, ou outro (p. ex. auxílio-gás, auxílio emergencial, bolsa-família, renda-mínima, bolsa-escola)? Qual o valor?

4. A parte periciada exibiu cadastro atualizado no CadÚnico? Se possível, informar o ano da inscrição mais recente exibida na perícia e os integrantes da família declarados (podendo substituir por fotografia do documento).

FAMÍLIA (art. 20, § 1º, Lei nº 8.742/93)

5. Quem vive com a parte periciada, sob o mesmo teto? Liste nome, idade, parentesco de todos os residentes no imóvel, informando, se possível, CPF, RG e CTPS.

6. As pessoas que residem com a parte periciada exercem atividade remunerada? Em caso positivo, especificar, para cada pessoa: remuneração mensal; benefícios adicionais (p. ex. vale-transporte, vale-alimentação, cesta básica); carteira assinada; empregador (se possível, informando CPF ou CNPJ).

7. As pessoas que residem com a parte periciada recebem algum benefício assistencial ou previdenciário (p. ex. auxílio-gás, auxílio emergencial, bolsa-família, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar, para cada pessoa: o número do benefício e a renda mensal recebida.

TERCEIROS

8. A parte periciada recebe ajuda de terceiros que não vivem sob o mesmo teto? Em caso positivo, liste quem auxilia (familiares, amigos, entidades, igreja, etc.); em que consiste a ajuda (dinheiro, alimentos, remédios, roupas etc); qual o valor (ainda que estimado); e com que frequência recebe.

RESIDÊNCIA E BENS

9. A residência onde vive a parte periciada é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação? Se possível, apontar o valor aproximado do imóvel.

10. Descreva a residência:

- 10.1 Aspecto geral e estado de conservação do imóvel:
- 10.2 O material com que foi construída:
- 10.3 Número de cômodos:
- 10.4 Principais móveis e eletrodomésticos, e seu estado de conservação:
- 10.5 Automóveis dos residentes (marca, modelo, ano de fabricação, etc):

DESPESAS

11. Quais as despesas mensais da parte periciada com alimentação, habitação, educação, saúde, lazer, transporte, vestuário, higiene e outros? Se possível, especificar os gastos comuns da residência e os pessoais da parte periciada.
12. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 12.1 O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 12.2 Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.

INDEPENDÊNCIA

13. A parte periciada necessita de **auxílio de terceiros** para realizar suas atividades habituais? Quais atividades? Qual o grau de dependência da parte periciada em relação a essas atividades (parcial ou total)? Quem são esses terceiros que auxiliam a parte periciada? Esse auxílio impossibilita esses terceiros de exercerem atividade remunerada?
14. A parte periciada faz uso de alguma **tecnologia assistiva**? Essa tecnologia é suficiente para eliminar ou reduzir (total ou parcialmente) a obstrução causada pela *interação* dos *impedimentos* com barreiras? Caso não utilize, qual o motivo?
15. A parte periciada tem autonomia e independência para frequentar o comércio, negociar, comprar, vender, contratar e administrar seus bens? Em caso negativo, ela necessita de auxílio de terceiros para isso? Nessa hipótese, quem a auxilia?
16. A parte periciada tem autonomia e independência para sacar o benefício pretendido e administrar sua renda para custear suas necessidades básicas? Em caso negativo, ela necessita de auxílio de terceiros para isso? Quem poderia auxiliá-la?

VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (MISERABILIDADE)

17. É possível se informar discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de vulnerabilidade social e econômica da parte periciada e de sua família, bem como desde quando residem no local? Relate as informações obtidas.
18. Considerando globalmente o contexto de vida da unidade familiar, a parte periciada encontra-se em estado de vulnerabilidade social e econômica ("miserabilidade")? Descrever os sinais objetivos que levaram a tal conclusão.

ANEXO III

QUESITOS SOCIAIS PADRONIZADOS DO JUÍZO PARA BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA IDOSA

PARTE PERICIADA

1. Qualificação pessoal do(a) periciado(a) (nome, estado civil, idade, endereço completo, grau de instrução).
2. A parte periciada exerce atividade remunerada? Em caso positivo, qual atividade? Qual a remuneração mensal? Recebe vale-transporte, vale-alimentação ou cesta básica? Possui carteira assinada (pedir a carteira profissional para conferir)? Com qual idade começou a trabalhar? Quando iniciou o trabalho atual? Caso esteja desempregada, desde quando?
3. A parte periciada recebe algum benefício previdenciário, assistencial, ou outro (p. ex. auxílio-gás, auxílio emergencial, bolsa-família, renda-mínima, bolsa-escola)? Qual o valor?
4. A parte periciada exibiu cadastro atualizado no CadÚnico? Se possível, informar o ano da inscrição mais recente exibida na perícia e os integrantes da família declarados (podendo substituir por fotografia do documento).

FAMÍLIA (art. 20, § 1º, Lei nº 8.742/93)

5. Quem vive com a parte periciada, sob o mesmo teto? Liste nome, idade, parentesco de todos os residentes no imóvel, informando, se possível, CPF, RG e CTPS.
6. As pessoas que residem com a parte periciada exercem atividade remunerada? Em caso positivo, especificar, para cada pessoa: remuneração mensal; benefícios adicionais (p. ex. vale-transporte, vale-alimentação, cesta básica); carteira assinada; empregador (se possível, informando CPF ou CNPJ).
7. As pessoas que residem com a parte periciada recebem algum benefício assistencial ou previdenciário (p. ex. auxílio-gás, auxílio emergencial, bolsa-família, renda-mínima, bolsa-escola)? Em caso positivo, especificar, para cada pessoa: o número do benefício e a renda mensal recebida.

TERCEIROS

8. A parte periciada recebe ajuda de terceiros que não vivem sob o mesmo teto? Em caso positivo, liste quem auxilia (familiares, amigos, entidades, igreja, etc.); em que consiste a ajuda (dinheiro, alimentos, remédios, roupas etc); qual o valor (ainda que estimado); e com que frequência recebe.

RESIDÊNCIA E BENS

9. A residência onde vive a parte periciada é própria, cedida ou alugada? Se própria, há quanto tempo foi adquirida? Se cedida, quem a cedeu? Se alugada, qual o valor mensal da locação? Se possível, apontar o valor aproximado do imóvel.
10. Descreva a residência:
 - 10.1 Aspecto geral e estado de conservação do imóvel:
 - 10.2 O material com que foi construída:
 - 10.3 Número de cômodos:
 - 10.4 Principais móveis e eletrodomésticos, e seu estado de conservação:
 - 10.5 Automóveis dos residentes (marca, modelo, ano de fabricação, etc):

DESPESAS

11. Quais as despesas mensais da parte periciada com alimentação, habitação, educação, saúde, lazer, transporte, vestuário, higiene e outros? Se possível, especificar os gastos comuns da residência e os pessoais da parte periciada.
12. A parte autora realiza tratamento de saúde? Que tipo e com qual frequência?
- 12.1 O serviço é público e/ou privado? Se for privado, qual é o valor mensal e o responsável pelo custeio?
- 12.2 Há despesas com aquisição de medicamentos? Caso afirmativo, informe o valor mensal e o responsável pelo custeio.

INDEPENDÊNCIA

13. A parte periciada necessita de **auxílio de terceiros** para realizar suas atividades habituais? Quais atividades? Qual o grau de dependência da parte periciada em relação a essas atividades (parcial ou total)? Quem são esses terceiros que auxiliam a parte periciada? Esse auxílio impossibilita esses terceiros de exercerem atividade remunerada?
14. A parte periciada faz uso de alguma **tecnologia assistiva**? Essa tecnologia é suficiente para eliminar ou reduzir (total ou parcialmente) a obstrução causada pela *interação* dos *impedimentos* com barreiras? Caso não utilize, qual o motivo?

15. A parte periciada tem autonomia e independência para frequentar o comércio, negociar, comprar, vender, contratar e administrar seus bens? Em caso negativo, ela necessita de auxílio de terceiros para isso? Nessa hipótese, quem a auxilia?

16. A parte periciada tem autonomia e independência para sacar o benefício pretendido e administrar sua renda para custear suas necessidades básicas? Em caso negativo, ela necessita de auxílio de terceiros para isso? Quem poderia auxiliá-la?

VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (MISERABILIDADE)

17. É possível se informar discretamente com vizinhos sobre efetivo estado de vulnerabilidade social e econômica da parte periciada e de sua família, bem como desde quando residem no local? Relate as informações obtidas.

18. Considerando globalmente o contexto de vida da unidade familiar, a parte periciada encontra-se em estado de vulnerabilidade social e econômica ("miserabilidade")? Descrever os sinais objetivos que levaram a tal conclusão.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 288, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
15/03/2024 a 22/03/2024	01EF de Presidente Prudente	Bruno Santiago Genovez

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br.

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 08/03/2024, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

2ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-02VNº 111, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SOROCABA - 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor MARCELO MATTIAZO, RF 2658, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), **compensou o dia 09/02/2024 com horas trabalhadas do regime de plantão;**

CONSIDERANDO que a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve no gozo de **férias no período de 15/02/2024 a 23/02/2024 e compensou o dia 14/02/2024 com horas trabalhadas do regime de plantão;**

CONSIDERANDO que a servidora SOLANGE FIORUCI, RF 4077, ocupante da função comissionada de Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), esteve no gozo de **férias no dia 09/02/2024;**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS, RF 5381, para substituir o servidor MARCELO MATTIAZO no dia 09/02/2024;

DESIGNAR o servidor MARCOS JOSÉ LOPES SIMIONI – RF 6850, para substituir a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS no período de 15/02/2024 a 23/02/2024 e no dia 14/02/2024;

DESIGNAR a servidora VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES, RF 7568, para substituir a servidora SOLANGE FIORUCI no dia 09/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SORO-02VNº 112, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor SIDMAR DIAS MARTINS, JUIZ FEDERAL da Segunda Vara Federal de Sorocaba – Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a escala de plantão desta Vara para os períodos de 08/03/2024 a 15/03/2024;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

Dia 09/03/2024:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria

Valéria Maria Monfrin Torres – Analista Judiciária

Dia 10/03/2024:

Marcelo Mattiazo – Diretor de Secretaria
Joana Méri Corrêa Martins – Técnica Judiciária

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sidmar Dias Martins, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-COORD Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

Extingue a Comissão Consultiva da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (DIRE)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Caio Moysés de Lima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 7º da Resolução do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região n. 80, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as atribuições do Juiz Coordenador das Turmas Recursais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SP-TR-DIRE nº 1, de 25 de agosto de 2022, que instituiu a Comissão Consultiva da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (DIRE);

CONSIDERANDO que as atividades da referida Comissão Consultiva perderam o objeto com a criação do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho da Atividade Jurisdicional das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização da Justiça Federal da 3ª Região pela Portaria Conjunta PRES/CORE/GACO nº 1, de 30 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta PRES/GACO/CORE nº 3, de 1 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO os teor dos expedientes SEI nº 0016079-19.2022.4.03.8001 e 0002008-41.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica revogada a Portaria SP-TR-DIRE nº 1, de 25 de agosto de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/03/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA LINS-NUAR Nº 36, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O **DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL DA 42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM LINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Ordem de Serviço nº 01, de 1º de março de 2021, da Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, bem como das indicações, alterações ou exclusões dos servidores membros das referidas Comissões;

CONSIDERANDO a Portaria DFORSF nº 0500447, de 29 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os seguintes servidores para compor a Comissão Setorial de Gestão Documental da Subseção Judiciária de Lins:

1. Eduardo Henrique Semolini da Silva - RF 6640 - 1ª Vara Federal
2. Fernando Henrique da Costa - RF 8853 - 1ª Vara Federal
3. Simone Mukai Koga - RF 7668 - NUAR
4. Elio Paulo Coradi - RF 7073 - NUAR

Art. 2º. **REVOGAR** para todos os efeitos as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

12ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-12VNº 26, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **PAULO CESAR CONRADO**, TITULAR DA 12ª VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – CONSIDERANDO o período de férias da servidora **CATHARINA OLIVEIRA GRANHA PITON DA FONSECA**, Diretora de Secretaria (CJ-3), RF 7399, de 25.11.2023 a 19.12.2023 (25 dias);

I. a – INDICAR a servidora **ERICAROCOCO COELHO**, RF 8098, para substituí-la no período supracitado.

II – CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **JOSÉ DOS SANTOS CRUZ**, Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), RF 1077, de 21.08.2023 a 30.08.2023 (10 dias), de 20.09.2023 a 29.09.2023 (10 dias) e de 28.11.2023 a 07.12.2023 (10 dias);

II. a – INDICAR o servidor **EDUARDO FERNANDES COLMENERO**, RF 6888, para substituir o servidor supra nos referidos períodos.

III – CONSIDERANDO os períodos de férias do servidor **GUSTAVO LEOCÁDIO TOSTO DOS SANTOS TORRES**, Supervisor de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), RF 6129, de 17.07.2023 a 03.08.2023 (18 dias) e de 06.11.2023 a 17.11.2023 (12 dias);

III. a – INDICAR o servidor **LEANDRO PEDROSA BRAGAMIRANDA**, RF 8736, para substituir o servidor supra nos referidos períodos.

IV – CONSIDERANDO os períodos de férias da servidora **ERICAROCOCO COELHO**, Oficial de Gabinete (FC-6), RF 8098, de 07.06.2023 a 19.06.2023 (13 dias) e de 09.10.2023 a 25.10.2023 (17 dias);

IV. a – INDICAR a servidora **LILIAN LOPES DASILVA**, RF 8574, para substituir a servidora supra nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04VNº 119, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que, a servidora Liliã Harumi Ginoza Nakamura RF 3192 compensou os dias 14, 15 e 16/02/2024 e esteve de férias no período de 19/02/2024 a 28/02/2024, RESOLVE DESIGNAR para substituí-la nas suas funções de Diretora de Secretaria (CJ-03), a servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522.

Considerando ainda, as férias da servidora Alessandra Pucci Carvalho Albejante RF 6286 no período de 05/02/2024 a 09/02/2024 e da servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522 no período de 22/01/2024 a 26/01/2024 e 29/01/2024 a 02/02/2024, RESOLVE DESIGNAR para substituí-la nas suas funções de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-05) e Supervisor Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05) a servidora Flávia de Oliveira Ferreira Paes, RF 5456.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 94, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 – CONSIDERANDO as férias da servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 (CJ-3) – Diretora de Secretaria**, no período de 11/03/2024 a 22/03/2024 (**12 dias**);

INDICAR a servidora **GIORDANA SONA MORALES PRÓCIDA - RF 7136**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 – Diretora de Secretaria (CJ-3)**, no período acima indicado (**12 dias**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 08/03/2024, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR Nº 10644291/2024

À vista das informações n. 10577968, n. 10589054, e n. 10590031, DEFIRO o pedido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, **Doutor FELIPE BITTENCOURT POTRICH**, RF 10490, para o fim de determinar o pagamento de **ajuda de custo**, no valor de **2 (duas) remunerações**, com base no mês da efetiva mudança de domicílio/deslocamento (**DEZEMBO/2023**) e de **indenização de transporte**, no valor de **R\$ 333,60 (trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, ou seja, 40% (quarenta por cento) do valor da passagem aérea até a nova sede (trecho Campo Grand/Corumbá/MS), acrescido de 20% (vinte por cento) do referido valor da passagem aérea por cada dependente, nos termos do art. 53 e seguintes da Lei 8.112/90 e dos artigos 96, 97, 98, I, e 99, todos da Resolução CJF nº 4/2008.

À Seção de Processamento de Folha de Pagamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/03/2024, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 10633458/2024

À vista do contido na Informação 10633438, defiro o pedido de abono de permanência ao servidor JOSÉ APARECIDO BIZERRA, RF 7383, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019, **a partir de 21.02.2024**, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, mas optou em permanecer em atividade.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 07/03/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10649608/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0000470-66.2017.4.03.8002

Documento nº 10649608

À vista do requerimento de nº 10646763, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10648853, concedo ao(à) servidor(a) JULIANA JESSICA FERRAZ OLIVEIRA, RF 7447, licença para tratamento de saúde nos dias 07/03/2024 e 08/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/03/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 10649554/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002946-48.2015.4.03.8002

Documento nº 10649554

À vista do requerimento de nº 10645731, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 10648803, concedo ao(à) servidor(a) HENRIQUE YUICHI KOMATSU, RF 6226, licença para tratamento de saúde nos dias 28/02/2024, 29/02/2024, 01/03/2024, 04/03/2024 e 05/03/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 08/03/2024, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, MM, Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - DESIGNAR para substituir o servidor **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, Oficial de Gabinete, nos dias **26 e 27/02/2024**, **em virtude** de compensação, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA RÚBIORIOS - RF 5280**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 08/03/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 83, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

A Doutora **FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, Excelentíssima Juíza Federal Substituta na titularidade da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada:

6254	Cleuza Luciana de Souza Tabor da	FC05- Oficial de Gabinete	De 01 a 10/04/2024	Férias	4205	Leila Menegat Rondon
6254	Cleuza Luciana de Souza Tabor da	FC05- Oficial de Gabinete	De 11 a 12/04/2024	Compensação	4205	Leila Menegat Rondon

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA CPGR-06VNº 82, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

A **Doutora FRANCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS**, MMa. Juíza Federal Substituta na titularidade da 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66; artigos 43 a 52, do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região; e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do dia 15/12/2023, que aprovou o calendário de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal para o período de 08 a 12 de maio de 2023;

RESOLVE:

I – Designar o dia **13 de maio de 2024, às 14:00 horas**, para a audiência de abertura da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se na Secretaria da 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS, de forma presencial e remota, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **17 de maio de 2024**, por 5 (cinco) dias úteis, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, sendo utilizado na forma remota o sistema *Microsoft Teams* para a abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção, facultando às partes interessadas o ingresso por este meio virtual;

Parágrafo único. A **audiência de encerramento** será realizada, também por videoconferência, no dia **17 de maio de 2024, às 14:00 horas**.

II - Informar que não haverá interrupção ou suspensão de prazos, considerando que a totalidade do acervo da unidade judiciárias tramita em meio eletrônico, nos termos do artigo 106, §1º, I, do Provimento CORE 01/2020;

III - Durante o período de Inspeção, o atendimento aos jurisdicionados e público em geral será realizado exclusivamente através do e-mail institucional da Secretaria deste Juízo (*cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br*), ficando tais atendimentos restritos a evitar o perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção, sem interrupção das atividades rotineiras e dos prazos processuais, conforme artigo 106, § 1º do Provimento CORE nº 01/2020;

IV - Determinar, para os fins do art. 106, caput, e na hipótese do seu §1º, II, do Provimento CORE 1/2020, que o atendimento aos interessados seja realizado de forma não presencial;

V – Destacar que não se realizarão audiências no período 13 a 17/05/2024 neste Juízo;

VI - Anotar que quaisquer reclamações, sugestões ou considerações serão recebidas, verbalmente ou por escrito, por meio remoto, através do e-mail *cgrande-se06-vara06@trf3.jus.br*.

VII - Determinar a ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia servindo como ofício, por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, à OAB – Seccional de Campo Grande, Advocacia da União e às Procuradorias Federais atuantes neste Juízo, à Defensoria Pública da União, à Caixa Econômica Federal e aos Conselhos Regionais, que poderão acompanhar os trabalhos por meio remoto;

VIII - Determinar que cópia desta seja afixada em local de ampla visibilidade deste fórum federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francielle Martins Gomes Medeiros, Juíza Federal Substituta**, em 11/03/2024, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.